



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 514/2023

DATA: 06/11/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, **retroativo a fevereiro de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

21631 LINEI DE FÁTIMA SOARES C04-C05

Art. 2.º. Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, **retroativo a abril de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

00081 ADÃO DA LUZ SANTOS C11-C12

Art. 3.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **retroativo a julho de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

27051 LUIZ LORI DE OLIVEIRA C04-C05

23591 RIVAEEL DE OLIVEIRA C05-C06

23601 UILES GONCHOROSKI DE SOUZA B05-B06

Art. 4.º. Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, **referente a agosto de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

23661 LUIZ CARLOS NEVES C05-C06

Art. 5.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **referente a setembro de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

24821 ACIR DA SILVA SANTOS C05-C06

00251 AGNALDO SANTOS FERREIRA D12-D13

24121 JOCENEI KITCKI DOS SANTOS D05-D06

24131 JOSÉ NEUDIR DE OLIVEIRA D05-D06

11011 PEDRO BELÉM DE MORAES FILHO D12-D13

Art. 6.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **referente a outubro de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

01581 ARNALDO ARAMIS VAZ FERNANDES C12-C13

01641 AUDILENE DALCURTIVO C11-C12



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

01721	AUREO JOSÉ DOS SANTOS	C12-C13
02211	CINIRA DE PAULA ZALUSKI	C12-C13
02221	CIRAN FERREIRA MACHADO	C12-C13
03131	EDILSON SILVA FERREIRA	B11-B12
3601	ELOIZA IASSUOKA	D11-D12
04141	EVALDO MACHADO	A12-A13
04291	FRANCISCA DE ALMEIDA RIBAS	A12-A13
04541	HAMILTON LUIZ ROCHA	A14-A15
05521	JOÃO CARLOS DANGUI	A12-A13
06061	JORGE MARON	A08-A09
06251	JOSÉ CLÁUDIO BEIRA	A10-A11
6941	LAURO CASS	C12-C13
07271	LINEI NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA	C12-C13
08711	MARIA LEONI ANTUNES	C12-C13
09061	MARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	A12-A13
09161	MARINILDA SILVEIRA MARTINS	A12-A13
11111	PEDRO PROENÇA DE CAMARGO	A11-A12
11231	REGIANE APARECIDA FONSECA	D09-D10
12931	VALDOMIRO DO CARMO DE OLIVEIRA	C12-C13
13331	ZENO VILSON MATULLE	A12-A13

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao período acima citado, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração